



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PORTARIA Nº1286/2026

Data 08.04.2026

Súmula. Concede adicional de insalubridade aos servidores em estágio probatório municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o art. 47 da Lei Municipal nº 2626/2024 e o Decreto nº 6919/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido adicional de insalubridade aos servidores em estágio probatório, conforme abaixo relacionados, já na lotação em que se encontram:

Mat.	Nome	Cargo	Lotação	Percentual	Data inicio
1925-9/1	João Paulo de Oliveira	Dentista III	Secretaria Municipal de Saúde – Centro de Saúde	Grau Médio 7%	06/04/2026
1922-4/1	Rodrigo Martins	Motorista	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos - Rodoviário	Grau Médio 16%	06/04/2026

Art. 2º. Fica concedido adicional de insalubridade, com base em Estudo de Caso realizado no quadro de servidores deste Município, definido no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT/2022 e de acordo com a Lei Municipal 2433/2023, de 07/02/2023.


Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 08 de abril de 2026.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM

08 - abril - 2026
Jornal Asp
Página 493
Edição 3506


Ass. Responsável